

PROJETO DE LEI

Institui o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste para o período de 2024 a 2027.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Art. 1º Fica instituído o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO, para o período de 2024 a 2027, a ser revisado anualmente, observadas as mesmas regras aplicáveis ao Plano Plurianual, em cumprimento ao disposto nos § 1º e § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, em observância ao disposto no art. 43 da Constituição.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - visão de futuro - declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental e estabelece o que se espera como um cenário para a região ao fim do período, de modo a constituir um ideal possível de ser alcançado, que demanda o engajamento de todos;

II - princípios - conjunto de normas ou padrões de conduta a serem seguidos para a implementação do PRDCO;

III - diretrizes - orientações que conduzem a implementação dos programas para os próximos quatro anos, regulam o caminho a seguir e estabelecem critérios que determinam e direcionam as ações para a superação dos desafios compreendidos em cada eixo;

IV - aposta estratégica - aposta aceleradora de processos de desenvolvimento regional, em consonância com os objetivos e eixos setoriais de intervenção da Política Nacional de Desenvolvimento Regional;

V - eixos - agrupamento dos programas por suas temáticas centrais;

VI - programas - conjunto coordenado de ações estratégicas com vistas à consecução do seu objetivo;

VII - objetivos estratégicos - expressão da mudança na realidade social que o programa visa a promover ao enfrentar o problema;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

* C D 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *

VIII - indicadores - instrumentos que permitem medir objetivamente o alcance do objetivo planejado;

IX - metas - valores esperados para o indicador no período a que se refere;

X - ação estratégica - resultado da pactuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco com um Ministério, tanto nos programas estruturantes como nos setoriais, em que se busca a articulação com programas e entregas do Ministério no Plano Plurianual para apoiar projetos previstos no PRDCO;

XI - projetos - instrumentos que compreendem um conjunto de ações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos ou recursos que contribuam para alcançar o objetivo de um programa e podem se constituir em um agrupamento de projetos quando se tratar de projeto estruturante;

XII - ações indicativas - conjunto de ações orientadoras que explicitam o conteúdo de uma ação estratégica, pertencem à camada gerencial e podem sofrer alterações ou acréscimos à medida que novas pactuações ocorram entre a Sudeco e os Ministérios no processo de revisões anuais do Plano Plurianual e do PRDCO;

XIII - projetos complementares - conjunto de projetos pactuados com os Estados e os Municípios de abrangência do PRDCO que se concretizam na região em programas e ações estratégicas implementados no período de vigência do PRDCO, mediante a identificação de novas fontes de recursos;

XIV - rede policêntrica de cidades - rede de cidades intermediadoras na rede urbana, com potencial de interiorização e desconcentração do desenvolvimento;

XV - Plano Plurianual - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação dos programas;

XVI - Política Nacional de Desenvolvimento Regional - conjunto de diretrizes, princípios e instrumentos destinados a orientar a atuação de agentes públicos no atendimento às demandas da sociedade, cuja operacionalização será detalhada em planos nacionais, setoriais e regionais, com escopo e prazo definidos, instituído pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019;

XVII - Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional - órgão colegiado integrante da Estrutura Regimental do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no Decreto nº 9.810, de 2019;

XVIII - Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional - órgão colegiado responsável pela implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, instituído pelo Decreto nº 9.810, de 2019;

XIX - Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - órgão colegiado instituído como instância superior da Sudeco, de natureza permanente, instituído pela Lei Complementar nº 129, de 2009; e



* c 0 2 3 4 9 7 5 6 4 7 0 0 *

XX - atributos infralegais - os atributos infralegais constantes da camada gerencial, as informações complementares sobre ações e projetos estratégicos que, embora sejam de grande relevância para a região, ainda não estão suficientemente estruturados para compor a carteira de ações e projetos estratégicos em execução detalhada nesta Lei.

Art. 3º O PRDCO consiste em instrumento de planejamento regional que abrange a área de atuação da Sudeco, e está de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e os atributos do Plano.

Art. 4º São objetivos do PRDCO:

- I - a diminuição das desigualdades espaciais e interpessoais de renda;
 - II - a geração de emprego e renda;
 - III - a redução da taxa de analfabetismo;
 - IV - a melhoria das condições de habitação na região;
 - V - a universalização do acesso ao saneamento básico;
 - VI - a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental e médio;
 - VII - o fortalecimento do processo de interiorização da educação;
 - VIII - a garantia de implementação de projetos para o desenvolvimento;
 - IX - a garantia da sustentabilidade ambiental;
 - X - a atenção ao zoneamento ecológico-econômico e social;
 - XI - a redução do custo de transporte dos produtos regionais até os mercados domésticos e internacionais;
 - XII - a consolidação de rede policêntrica de cidades, em apoio à interiorização e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, de forma a respeitar as especificidades de cada região;
 - XIII - o estímulo aos ganhos de produtividade e aumentos da renda regional, sobretudo em regiões que apresentem declínio populacional e elevadas taxas de emigração; e
 - XIV - o fomento à agregação de valor e à diversificação econômica em produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com industrialização na produção de **commodities** agrícolas ou minerais.

Parágrafo único. Para monitoramento da consecução dos objetivos definidos neste artigo, serão utilizados os dados produzidos pelos institutos de estatística dos Poderes Públicos federal, estaduais, distrital e municipais reconhecidos nacionalmente, além de relatórios produzidos pelos Ministérios, que serão encaminhados à Sudeco.

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O PRDCO orienta a atuação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade, com vistas à redução das desigualdades regionais, conforme o disposto no inciso III do **caput** do art. 3º da Constituição.

Art. 6º Integram o PRDCO:

I - o Anexo I - visão de futuro, princípios, diretrizes e apostila estratégica;

II - o Anexo II - macroindicadores, eixos, programas, objetivos estratégicos, metas, indicadores e ações estratégicas; e

III - o Anexo III - projetos.

Parágrafo único. Os programas e os projetos constantes do Anexo III não constituem limites à programação e à execução das despesas consignadas ao PRDCO nas Leis Orçamentárias Anuais e em créditos adicionais.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º No âmbito do PRDCO, caberá à Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e ao Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional o monitoramento e a articulação intragovernamental do Governo federal e, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, o monitoramento e a articulação interfederativa.

§ 1º Caberá ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste, por meio de resolução, definir os atributos infralegais referentes ao PRDCO relativos a:

I - ações indicativas e projetos complementares; e

II - indicadores de produto e metas.

§ 2º Durante o período de vigência do PRDCO, serão priorizados recursos para os estudos, as licenças, os projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura que visem à implementação dos projetos que compõem a camada infralegal do PRDCO e que sejam aprovados pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Art. 8º O PRDCO será monitorado e avaliado pela Sudeco, conforme o art. 14 da Lei Complementar nº 129, de 2009.

§ 1º A Sudeco acompanhará junto aos Ministérios o monitoramento dos atributos do Plano Plurianual relacionados ao PRDCO.

§ 2º Os relatórios de monitoramento e avaliação do PRDCO serão submetidos, periodicamente, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste e ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.



* c d 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *

§ 3º Para o acompanhamento do PRDCO pela sociedade, será criado sítio eletrônico que contenha, no mínimo:

- I - o PRDCO vigente e as suas atualizações;
- II - os relatórios de monitoramento e avaliação; e
- III - a camada gerencial do PRDCO vigente.

CAPÍTULO IV

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 9º Constituem fontes de recursos do PRDCO:

- I - Orçamento Geral da União;
- II - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO;
- III - Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO;
- IV - incentivos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia existentes ou aquelas que dependam de autorização orçamentária; e
- V - programas de desenvolvimento de instituições financeiras públicas federais;
- VI - concessões e outras modalidades de parcerias com o setor privado e com as demais esferas federativas; e
- VII - outras fontes de recursos nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Para a sua execução, o PRDCO dependerá de previsão expressa nas Leis Orçamentárias Anuais ou na legislação pertinente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



* C D 2 3 4 9 2 2 7 5 6 4 7 0 0 *

ANEXO I

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

1. VISÃO DE FUTURO

Promoção de salto qualitativo na agregação de valor, na diversificação econômica sustentável e na competitividade nas regiões com forte especialização em **commodities**, nos investimentos em infraestrutura e ambiente atrativo para investimentos, e fomento da atuação nas cidades médias e em sua área de influência, com a melhoria da qualidade de vida da população.

2. APOSTA ESTRATÉGICA

2.1. promoção da agregação de valor e diversificação e aumento da complexidade econômica de forma sustentável nas regiões com forte especialização em **commodities**;

2.2. priorização da rede de cidades médias e de suas áreas de influência, de modo a adensar suas cadeias produtivas e servir de apoio para sistemas de inovação produtiva; e

2.3. priorização da estruturação e do desenvolvimento da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - Ride e da faixa de fronteira entre os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

3. PRINCÍPIOS

3.1. transparência e participação social;

3.2. solidariedade regional e cooperação federativa;

3.3. planejamento integrado e transversalidade da política pública;

3.4. atuação multiescalar no território nacional;

3.5. desenvolvimento sustentável;

3.6 reconhecimento e valorização da diversidade ambiental, social, cultural e econômica das regiões;

3.7. competitividade e equidade no desenvolvimento produtivo; e

3.8. sustentabilidade dos processos produtivos.

4. DIRETRIZES

4.1. alcançar o crescimento econômico sustentado e a geração de empregos, com foco no ganho de produtividade, na eficiência alocativa e na recuperação do equilíbrio fiscal;

4.2. aprimorar a governança pública, com foco na entrega efetiva de serviços ao cidadão e na melhoria do ambiente de negócios, de modo a garantir a soberania e promover os interesses nacionais;

4.3. promover o bem-estar, as famílias, a cidadania e a inclusão social, com foco na igualdade de oportunidades e no acesso a serviços públicos de qualidade, por meio da geração de renda e da redução das desigualdades sociais e



* C D 2 2 3 4 9 2 2 7 5 6 4 7 0 0 *

regionais;

4.4. fomentar o desenvolvimento da infraestrutura, com foco no ganho de competitividade e na melhoria da qualidade de vida, de modo a assegurar a sustentabilidade ambiental e proporcionar a integração nacional e internacional; e

4.5. promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, e conciliar a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social.

ANEXO II**EIXOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES, METAS, AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

Macroindicadores				
Descrição				
Indicador: Índice de Desenvolvimento Humano.				
Meta: 2024:	2025:	2026:	2027:	Até 2030: 0,8
Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa				
Ano-base 2010: 0,757				
Indicador: Taxa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB per capita .				
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.				
Meta: 2024: 2,55%	2025: 2,55%	2026: 2,55%	2027: 2,55%	
Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa				
Ano-base 2023: (a ser calculado a partir da informação obtida em 2023)				
1.1.	Programa: Agregação de valor aos produtos da Região Centro-Oeste			
	Objetivo: apoiar projetos de conteúdo tecnológico e inovativo (processos de certificação e rastreabilidade, biotecnologia, nanotecnologia, entre outros) e de profissionalização da gestão de forma inovadora e sustentável para o aumento da competitividade agroindustrial, industrial e de serviços.			
	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; 12 - Consumo e produção responsáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima.			
	Indicador: Taxa de crescimento do Valor Adicionado Bruto - VAB da indústria de transformação do Centro-Oeste.			
	Fonte: Sistema de Contas Regionais - IBGE.			



* C D 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *

	Meta: 2024: 2% 2025: 2% 2026: 2% 2027: 2%	
	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa	
	Ano-base 2020: -1,1%	
1.1.1- AE	Ação estratégica: MAPA	Ministério parceiro:
1.1.2- AE	Ação estratégica: MDA	Ministério parceiro:
1.1.3- AE	Ação estratégica: MDA	Ministério parceiro:
1.1.4- AE	Ação estratégica:	Ministério parceiro: MCTI
1.1.5- AE	Ação estratégica: MDA	Ministério parceiro:
1.1.6- AE	Ação estratégica: MDIC	Ministério parceiro:
1.2.	Programa: Promoção de alternativas para diversificação econômica e inclusão produtiva	
	Objetivo: apoiar cadeias produtivas estratégicas e gerar valor às especificidades e potencialidades locais para o aumento da sustentabilidade ambiental, da segurança alimentar e da inclusão econômica e social.	
	ODS: 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 6 - Água potável e saneamento; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 12 - Consumo e produção responsável.	
	Indicador: participação percentual do VAB da indústria de transformação do Centro-Oeste no VAB da indústria de transformação do País. Fonte: Sistema de Contas Regionais - IBGE.	
	Meta: 2024: 8,32% 2025: 8,6% 2026: 8,88% 2027: 9,16%	
	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa	



* C D 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *



	Ano-base 2020: 7,2%	
1.2.1- AE	Ação estratégica: MTur	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
1.2.2- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
1.2.3- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
1.2.4- AE	Ação estratégica: MDA	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
1.2.5- AE	Ação estratégica: MTE	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
1.2.6- AE	Ação estratégica: MDA	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
1.2.7- AE	Ação estratégica: MME	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
2.1.	Programa: Incentivo à inovação para a promoção da sustentabilidade, da economia de baixo carbono, da competitividade e da qualidade de vida	
	Objetivo: incentivar projetos e ações inovadores para o aumento da competitividade, da qualidade de vida e da sustentabilidade no meio urbano e rural.	
	ODS: 3 - Saúde e bem-estar; 6 - Água potável e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; e 13 - Ação contra a mudança	
	Indicador: percentual para o Centro-Oeste dos dispêndios públicos dos governos estaduais da região e do Distrito Federal em pesquisa e desenvolvimento em relação às suas receitas totais. Fonte: MCTI.	
	Meta: 2024: 0,68% 2027: 0,95%	2025: 0,77% 2026: 0,86%
	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa	
	Ano-base 2020: 0,33%	
2.1.1- AE	Ação estratégica: MDA	Ministério parceiro: Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa



2.1.2-AE	Ação estratégica: MCTI	Ministério parceiro:
2.1.3-AE	Ação estratégica: MCTI	Ministério parceiro:
2.1.4-AF	Ação estratégica: MAPA	Ministério parceiro: Adresstado
2.1.5-AF	Ação estratégica: MCTI	Ministério parceiro:
2.1.6-AF	Ação estratégica: MCTI	Ministério parceiro:
2.1.7-AE	Ação estratégica: MCTI	Ministério parceiro:
3	<u>Fixo: Infraestrutura econômica e urbana</u>	
3.1.	Programa: Ampliação da infraestrutura urbana	
	Objetivo: ampliar a urbanização de forma inclusiva e sustentável para aumentar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades intrarregionais.	
	ODS: 3 - Saúde e bem-estar; 6 - Água potável e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 13	
	Indicador: percentual da população atendida com esgotamento sanitário na Região Centro-Oeste. Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.	
	Meta: 2024: 68,9% 2027: 76%	2025: 71,3% 2026: 73,6%
	Tipo: (<input checked="" type="checkbox"/>) Cumulativa (<input type="checkbox"/>) Não cumulativa	
	Ano-base 2021: 61,9%	
3.1.1-AE	Ação Ministério parceiro: MCidades Apoiar a melhoria do saneamento básico	estratégica:
3.1.2-AF	Ação estratégica: Ministério parceiro: MCidades Melhorar o planejamento e	Ministério
3.1.3-AF	Ação Ministério parceiro: MCidades	estratégica:

3.1.4- AE	Ação Ministério parceiro: MCidades	estratégica	29/11/2019
3.1.5- AE	Ação Ministério parceiro: MCidades	estratégica	Apresentação
3.1.6- AE	Ação estratégica: _____	Ministério parceiro: _____	_____
3.1.7- AF	Ação estratégica: MMA	Ministério parceiro: _____	_____
3.2.	Programa: Ampliação da infraestrutura econômica	Descrição	_____
	Objetivo: ampliar a infraestrutura logística, de energia e de telecomunicações, de forma integrada, para ampliar a integração e a competitividade da Região Centro-Oeste.	_____	_____
	ODS: 3 - Saúde e bem-estar; 6 - Água potável e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; o 11 - Cidades e	_____	_____
	Indicador: percentual de rodovias com estado geral "bom" ou "ótimo" na Região Centro-Oeste.	_____	_____
	Fonte: Confederação Nacional do Transporte.	_____	_____
	Meta: 2024: 39% 2025: 41% 2026: 43% 2027: 45%	_____	_____
	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa	_____	_____
	Ano-base 2022: 35%	_____	_____
3.2.1- AE	Ação estratégica: MME	Ministério parceiro: _____	_____
3.2.2- AE	Ação estratégica: MME	Ministério parceiro: _____	_____
3.2.3- AE	Ação estratégica: MME	Ministério parceiro: _____	_____
3.2.4- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro: _____	_____
3.2.5- AE	Ação estratégica: _____	Ministério parceiro: _____	_____
3.2.6- AE	Ação estratégica: MDR	Ministério parceiro: _____	_____
3.2.7- AE	Ação estratégica: _____	Ministério parceiro: _____	_____



No	Descrição		
1	Final: Meio ambiente		
1.1	Descrição: Conservação e uso sustentável dos recursos naturais		
	<p>Objetivo: promover a gestão e o aproveitamento dos recursos naturais de forma racional, equilibrada e inovadora para garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social</p> <p>ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 6 - Água potável e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 13 - Ação contra a mudança do clima</p>		
	<p>Indicador: área desmatada por quilômetro quadrado nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal localizados no Centro-Oeste.</p>		
	<p>Meta para o bioma Amazônia:</p> <p>2024: 1.489,2 km² 2025: 1242,56 km² 2026: 995,3 km² 2027: 749,3 km²</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p> <p>Linha de base 2022: 1.982,46 km²</p>		
	<p>Meta para o bioma Cerrado:</p> <p>2024: 1.999,81 km² 2025: 1.951,8 km² 2026: 1.903,8 km² 2027: 1.807,79 km²</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p> <p>Linha de base 2022: 2.047,81 km²</p>		
	<p>Meta para o bioma Pantanal:</p> <p>2024: 621,54 km² 2025: 537,6 km² 2026: 453,67 km² 2027: 369,73 km²</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p> <p>Linha de base 2022: 789,41 km²</p>		
4.1.1- ME	Ação estratégica: MADA		Ministério parceiro:
4.1.2- ME	Ação estratégica: MMA		Ministério parceiro:





4.1.3- AE	Ação estratégica: MPI	Ministério parceiro: Promover a gestão, a recuperação, a conservação e o uso sustentável
4.1.4- AE	Ação estratégica: MMF	Ministério parceiro: Apreensão
4.1.5- AF	Ação estratégica: MMA	Ministério parceiro:
4.1.6- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro:
4.1.7- AE	Ação estratégica: MMA	Ministério parceiro:
4.1.8- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro:
5.1.	Programa: Melhoria da governança e da competitividade das cidades médias e de suas áreas de influência	
	Objetivo: apoiar a estruturação da gestão nas cidades médias e em suas áreas de influência de forma cooperativa, articulada e inovadora, com vistas a desconcentrar e interiorizar o desenvolvimento e reduzir as desigualdades intrarregionais.	
	ODS: 6 - Água potável e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução das desigualdades; 17 - Parcerias para o desenvolvimento.	
	Indicador: Índice de Governança Municipal do Conselho Federal de Administração -IGM/CFA dos Estados da Região Centro-Oeste. Fonte: Conselho Federal de Administração.	
	Meta para o Distrito Federal: 2024: 4,59 2025: 4,66 2026: 4,73 2027: 4,8	
	Meta para o Estado de Goiás: 2024: 5,62 2025: 5,69 2026: 5,76 2027: 5,83	
	Meta para o Estado de Mato Grosso: 2024: 6,24 2025: 6,31 2026: 6,38 2027: 6,45	

	<p>Meta para o Estado de Mato Grosso do Sul:</p> <p>2024: 5,94 2025: 6,01 2026: 6,08 2027: 6,15</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p> <p>Ano-base 2020</p>	
5.1.1- AE	Ação	estratégica:
5.1.2- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro:
5.1.3- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro:
5.1.4- AE	Ação estratégica: MDR	Ministério parceiro:
5.1.5- AF	Ação estratégica: MCTI	Ministério parceiro:
5.1.6- AE	Ação	estratégica:
5.2.	Programa: Programa de desenvolvimento na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - Ride DF e faixa de fronteira	
	Objetivo: apoiar ações e instrumentos de governança e planejamento de forma coordenada com políticas públicas municipais, estaduais, distrital e federal para fornecer soluções efetivas de desenvolvimento local, com a melhoria dos níveis socioeconômicos da região.	
	ODS: 6 - Água potável e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução das desigualdades; 17 - Parcerias para a implementação	
	Indicador: quantitativo de planos sub-regionais de desenvolvimento da Ride-DF e da faixa de fronteira – Arco Central (MS/MT) – elaborados.	
	Fonte: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	
	Meta: 2024: 0 2025: 0 2026: 1 2027: 1	
	Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa	
	Ano-base 2023: 0	



* C D 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *



5.2.1- AE	Ação Ministério parceiro: MCTI	estratégica: 19/11/2023
5.2.2- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro: apresentação: 20/11/2023
5.2.3- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério parceiro: apresentação: 20/11/2023
5.2.4- AE	Ação estratégica: MDP	Ministério Parceiro: apresentação: 20/11/2023
6.1.	<p>Descrição</p> <p>Final: Desenvolvimento social</p> <p>Programa: Ampliação de serviços públicos e de infraestrutura social para a melhoria da qualidade de vida dos níveis de emprego e renda</p> <p>Objetivo: ampliar serviços públicos e a infraestrutura social de forma coordenada com os atores setoriais para a melhoria dos níveis de emprego e renda</p> <p>ODS: 3 - Saúde e bem-estar; 5 - Igualdade de gênero; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; e 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.</p> <p>Indicador: taxa de desocupação trimestral das pessoas a partir de 14 anos de idade da Região Centro-Oeste.</p> <p>Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - IBGE.</p>	
	<p>Meta para o 4º trimestre:</p> <p>2024: 5,7% 2025: 5,4% 2026: 5,2% 2027: 4,9%</p> <p>Tipo: () Cumulativa (X) Não cumulativa</p> <p>Ano-base 2022 (4º trimestre): 6,2%</p>	
6.1.1- AE	Ação estratégica: MDH	Ministério parceiro:
6.1.2- AE	Ação estratégica: MinC	Ministério parceiro:
6.1.3- AE	Ação estratégica: MinC	Ministério parceiro:
6.1.4- AE	<p>Ação estratégica: MCTI</p> <p>Formar, capacitar e fixar recursos humanos para atividades de pesquisa e desenvolvimento.</p>	Ministério parceiro:
6.1.5-	Ação estratégica: MCTI	Ministério Parceiro:



* C D 2 2 3 4 9 2 2 7 5 6 4 7 0 0 *

6.1.6- AE	Ação estratégica: MCTI Ampliar centros vocacionais tecnológicos em articulação com os institutos federais de educação, ciência e tecnologia e as instituições federais de ensino superior, conforme demandas dos arranjos produtivos locais e dos sistemas sociais autônomos.	Ministério parceiro: Aprestado 09/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
6.1.7- AE	Ação estratégica: MEC	Ministério parceiro:
6.1.8- AE	Ação estratégica: MDH	Ministério parceiro:
6.1.9- AE	Ação estratégica: MDH	Ministério parceiro:
6.1.10- AE	Ação estratégica: MPI Promover o acesso dos povos indígenas aos seus direitos culturais e sociais, de modo a respeitar sua autodeterminação e pluralidade étnico-cultural, para assegurar o pleno exercício da cidadania, a sua	Ministério parceiro:

ANEXO III

PROJETOS DO PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Nº	Descrição
1.	Eixo: Desenvolvimento produtivo
1.1.	Programa: Agregação de valor aos produtos da Região Centro-Oeste
	Projetos
1.1.P 1	MS - Estado livre de aftosa sem vacinação (Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa) - alcançar o status sanitário.
1.1.P 2	GO - Fortalecimento da bovinocultura (arranjos produtivos locais) - infraestrutura de abate bovino regionalizado.
1.1.P 3	GO - Fortalecimento da bovinocultura (arranjos produtivos locais) - melhoramento genético de gado de corte e de leite.
1.1.P 4	GO - Fortalecimento de arranjos produtivos locais da moda - capacitações, fomento à criação de cooperativas, estruturação de 16 arranjos produtivos locais com equipamentos via crédito social e aquisição de equipamentos.
1.1.P 5	GO - Implementação/estruturação de arranjos produtivos locais da fruticultura - apoio a projetos para produção e comercialização.
1.1.P 6	MCTI - Centro-Oeste - Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia - fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, em cadeias produtivas da biodiversidade brasileira; e valorização das cadeias produtivas e desenvolvimento de novos produtos, insumos e materiais com desenvolvimento sustentável de populações em todos os biomas brasileiros.
1.1.P 7	GO - Programa de produção de bovinos A2A2 da Universidade Estadual
1.1.P 8	GO - Central de Processamento e Avaliação de Sêmen do Estado de Goiás
1.2.	Programa: Promoção de alternativas para a diversificação econômica e
	Projetos
1.2.P 1	MS - Qualificação profissional - qualificação do capital humano para ampliação da empregabilidade em atividades econômicas do Estado para 10.000 pessoas.
1.2.P 2	DF - Fábrica social - qualificação e capacitação profissional de cidadãos do Distrito Federal, a fim de promover a inserção no mercado de trabalho - perfil técnico e comportamental.
1.2.P 3	MS - Fomento ao desenvolvimento da bioeconomia - estudos e pesquisas para diversificar a matriz econômica do Estado e gerar negócios inovadores e sustentáveis.
1.2.P 4	GO - Programa Mais Crédito - consultoria/educação financeira com vistas à renegociação da dívida e ao acesso ao crédito para 100.000 pessoas.
1.2.P 5	DF - Programa de microcrédito - concessão de financiamentos a microempreendedores individuais rurais e urbanos; e fomento à produção e geração de emprego e renda.
1.2.P 6	GO - Incentiva Goiás - melhoria de gestão e inclusão tecnológica; capacitações, consultorias, workshops para 60.000 pessoas no



	Municípios das Regiões Metropolitana de Goiânia, do Centro Goiano e do Entorno do Distrito Federal; e ações destinadas a pequenos negócios.
1.2.P 7	GO - Expo-Goiás - fomento ao artesanato (exposição, comercialização e oficinas) das cidades/locais turísticos; workshops para qualificação da mão de obra e fomento ao empreendedorismo; palestras sobre oportunidades de negócios e investimentos.
1.2.P 8	GO - Construção da Barragem Extrema no Município de São João D'Aliança - incremento de 1.700 hectares de fruticultura irrigada.
1.2.P 9	MS - Guavira Hub - espaço de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o fortalecimento da produção da agricultura familiar, estímulo ao empreendedorismo rural, acesso a recursos, serviços e pesquisas, inovação e adoção de tecnologias.
1.2.P 10	DF - Renova DF - qualificação profissional de jovens e adultos em associação à revitalização de equipamentos públicos.
1.2.P 11	GO - Implementação do arranjo produtivo local do abacate - criação de 3 cooperativas, provisão de capacitações, assistência técnica e consultoria, e aquisição de equipamentos.
1.2.P 12	MDA - Centro-Oeste - Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento, Acesso à Terra e ao Território
1.2.P	MDA - Centro-Oeste - Alimentos saudáveis
1.2.P 14	MDA - Centro-Oeste - Retomada da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
1.2.P 15	MDA - Centro-Oeste - Atualização e implementação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
1.2.P 16	MDA - Centro-Oeste - Projetos de inovação em pesquisa, ensino, extensão, ciência e tecnologia para a agricultura familiar e a agroecologia
1.2.P 17	MDA - Centro-Oeste - Inovação para desenvolvimento e acesso a máquinas e equipamentos adequados à agricultura familiar e agroecologia
1.2.P 18	MDA - Centro-Oeste - Inclusão de agricultores familiares na cadeia de biocombustíveis, com prioridade para o Norte e Nordeste
1.2.P 19	MDA - Centro-Oeste - Ampliação do acesso ao crédito rural, com foco na agroecologia e na sociobiodiversidade
1.2.P 20	MDA - Centro-Oeste - Ampliação do acesso aos instrumentos de proteção da produção, com foco na agroecologia e na sociobiodiversidade
1.2.P 21	GO - Aquisição de patrulha mecanizada para apoio no projeto de fruticultura do Vão do Paraná
Nº	Descrição
2.	Eixo: Ciência, tecnologia e inovação
2.1.	Programa: Incentivo à inovação para a promoção da sustentabilidade, economia de baixo carbono, competitividade e qualidade de vida
	Projetos:
2.1.P 1	MS - Pantanal Business School - pesquisa e desenvolvimento nas áreas de sustentabilidade, inovação e negócios de base tecnológica voltados para o bioma Pantanal, de modo a estimular a criação de startups focadas na sustentabilidade.
2.1.P	MS - Coworking público de inovação - criação de hub público para



2	atendimento de coletivos, empreendedores sociais e empresas de base tecnológica em todos os níveis de maturidade; ambiente de estímulo à inovação aberta para produtos e serviços de economia criativa e sustentabilidade.	Apresentação 29/11/2023
2.1.P 3	MCTI - MT - Projeto NANORAD's - aplicações da nanobiotecnologia para recuperar áreas degradadas na Amazônia: uma experiência florestal de pesquisa, ensino e extensão (Em andamento - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA)	
2.1.P 4	MCTI - Centro-Oeste - Projetos CITinova - planejamento integrado e tecnologias para cidades sustentáveis - e CITinova II - promoção do planejamento metropolitano integrado e investimentos em tecnologia urbana inovadora no País.	
2.1.P 5	MCTI - Centro-Oeste - Economia circular e avaliação do ciclo de vida - desenvolvimento de conhecimentos e ferramentas para a gestão da sustentabilidade e eficiência no uso e no reúso de recursos em sistemas produtivos com vistas à construção de uma bioeconomia brasileira sustentável e circular.	
2.1.P 6	MCTI - MT - Aquicultura para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Amazônia - produção de organismos aquáticos na redução de desequilíbrios, desigualdades sociais e na conservação de espécies ameaçadas (Em andamento - INPA)	
2.1.P 7	MCTI - MT - Projeto Ycatu - pesquisa para remoção de compostos orgânicos emergentes a partir do desenvolvimento de membrana ultrafiltrante à base de resíduos amazônicos e caulinita (De interesse - INPA)	
2.1.P 8	MCTI - MT - BioPolyCol - desenvolvimento de biocorantes amazônicos a partir de recursos renováveis para coloração industrial de biopolímeros (Em andamento - INPA)	
2.1.P 9	MCTI - Centro-Oeste - Programa de Desenvolvimento Científico Regional, Programa Centelha, Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia, Programa Recursos Humanos em Áreas Estratégicas, Programa Agentes Locais de Inovação; Programa Primeiros Projetos; Programa de Apoio a Núcleos Emergentes; Programa de Apoio a Núcleos de Excelência; e Programa Jovens Doutores.	
2.1.P 10	MCTI - Centro-Oeste - Projeto 15P6 - ampliação e modernização da infraestrutura do INPA para o estudo da biodiversidade, inovação tecnológica e sustentabilidade dos ecossistemas amazônicos frente às mudanças globais (Em andamento - INPA)	
2.1.P 11	MCTI - MT - Infraestrutura modular sustentável para pesquisa e ensino em áreas estratégicas na Amazônia Ocidental (Em andamento - INPA)	
Nº	Descrição	
3.	Eixo: Infraestrutura econômica e urbana	
3.1.	Programa: Ampliação da infraestrutura urbana	
	Projetos:	



* C D 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *

3.1.P 1	GO - Obras de drenagem em pontos críticos Bus Rapid Transit (BRT) Eixo-Anhanguera.	Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
3.1.P 2	DF - Estruturação e implantação de operação de trem de passageiros entre Brasília, Distrito Federal, e Valparaíso, Estado de Goiás	
3.1.P 3	DF - Arco rodoviário - pavimentação da Rodovia DF-100 e da Rodovia DF-270 (ligação Rodovia BR-020 - Rodovia DF-285)	
3.1.P	GO - BRT Luziânia	
3.1.P	DF - Expansão da linha de metrô de Ceilândia	
3.1.P 6	DF - Veículo Leve sobre Trilhos - VLT Aeroporto - Plano Piloto (W3 Sul e Norte) - implementação de prestação de serviço público de transporte urbano coletivo por meio de VLT	
3.1.P 7	DF - Construção do BRT Norte (ligação Plano Piloto-Planaltina)	
3.1.P	DF - Construção do BRT Sudoeste (ligação Rodovia DF-075 - Rodovia DF-070)	
3.1.P	GO - Conclusão de obras do Residencial Boa Esperança	
3.1.P	GO - Conclusão de obras do Residencial Jurany Ferreira	
3.1.P	GO - Conclusão de obras do Residencial Renascer II	
3.1.P	GO - Conclusão de obras do Residencial David Barbosa	
3.1.P	GO - Construção do Residencial São Domingos I e II	
3.2.	Programa: Ampliação da Infraestrutura econômica	
	Projetos:	
3.2.P 1	GO - Programa de Eficiência Energética do Estado - construção de 22 plantas de usinas solares com um amplo programa de eficiência energética.	
3.2.P 2	DF - Complementação da obra de drenagem pluvial no Polo JK - área destinada à instalação de grandes plantas empresariais, indústrias de grande porte e centros logísticos e de distribuição regional.	
3.2.P 3	GO - Goiás de Fibra - disponibilização de internet de banda larga via fibra ótica a todas as regiões do Estado, de modo a garantir função social e melhoria dos serviços públicos.	
3.2.P 4	GO - Pavimentação de rodovias estratégicas de regiões com forte vocação turística, pecuária e agrícola.	
3.2.P 5	GO - Ferrovias estaduais - elaboração de estudos regionais para modelagem de implantação/concessão de linhas ferroviárias no Estado de Goiás para melhoria da infraestrutura logística de produção.	
3.2.P 6	GO - Complexo Logístico Multimodal de Anápolis - elaboração de estudos regionais para modelagem de implantação da plataforma logística multimodal que compreenda hub de distribuição, operação do aeroporto de cargas e integração multimodal.	
3.2.P	MT - Ferrovia de Integração Centro-Oeste - FICO	
3.2.P 8	MT - Ferrovia Norte Brasil - Ferronorte - conexão com a malha ferroviária nacional.	
3.2.P	MT - EF-170 - Ferrogrão	
3.2.P 10	MT - Programa de concessões rodoviárias - Lote I - 661,8 km de rodovias estaduais (Em planejamento)	
3.2.P	MT - Programa de concessões rodoviárias - Lote II - 673,96 km de	



* C 0 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *



11	rodovias estaduais (Em planejamento)	
3.2.P 12	MT - Programa de concessões rodoviárias - Lote III - 161,42 km de rodovias estaduais (Em estudo)	
3.2.P 13	MT - Programa de concessões rodoviárias - Lote IV - 477,24 km de rodovias estaduais (Em planejamento)	
3.2.P 14	MT - Programa de concessões rodoviárias - Lote V - 468,22 km de rodovias estaduais (Em estudo)	
3.2.P 15	MT - Programa de concessões rodoviárias - Lote VI - 299,46 km de rodovias estaduais (Em planejamento)	
3.2.P 16	MT - Programa de concessões rodoviárias - Lote VII - 492,93 km de rodovias estaduais (Em planejamento)	
3.2.P 17	MS - Rota bioceânica - obras de artes especiais: construção de 6 pontes sobre áreas alagadas e um viaduto sobre a Rodovia BR 267 (total de área de tabuleiro: 18.560 m ²)	
3.2.P 18	MS - Nova Ferroeste - construção de ferrovia (345 km).	
3.2.P	MS - Rodovia BR-262 - duplicação da Rodovia BR-262.	
3.2.P 20	MS - Rodovia BR-267 - duplicação, faixas adicionais e outras melhorias da Rodovia BR-267, entre os Municípios de Nova Alvorada do Sul e a divisa entre os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo (Rota Tuiuiú).	
3.2.P 21	MS - Rodovia BR-163 - duplicação, faixas adicionais e outras melhorias da Rodovia BR-163 entre os Municípios de Campo Grande e de Sonora (Rota do Pantanal).	
3.2.P 22	MS - Energia renovável - desenvolvimento de fontes alternativas de energias renováveis.	
3.2.P 23	MCom - GO - Infovia Goiás - implantação de novas redes metropolitanas nos Municípios de Jataí, Posse, Anápolis, Luziânia e Rio Verde.	
3.2.P 24	MCom - GO - Infovia Goiás - ampliação e fortalecimento da rede metropolitana de Goiânia	
3.2.P 25	MCom - GO - Infovia Goiás - conectividade em banda larga para 300 escolas em 15 Municípios e wi-fi em praças públicas para benefício da comunidade.	
3.2.P 26	MCom - GO - Infovia Goiás - conectividade em banda larga para 21 hospitais de grande porte com entrega de kit completo de	
3.2.P 27	MCom - GO - Infovia Goiás - infraestrutura propícia à expansão de conexão de escolas estaduais e municipais no âmbito do Programa	
3.2.P 28	MCom - MT - Infovia Mato Grosso - implantação de novas redes metropolitanas nos Municípios de Barra do Garças e de Rondonópolis	
3.2.P 29	MCom - MT - Infovia Mato Grosso - ampliação e fortalecimento da rede metropolitana do Município de Cuiabá	
3.2.P	MCom - MT - Infovia Mato Grosso - conectividade em banda larga para	

30	675 escolas em 15 Municípios, de modo a atender mais de 370.000 alunos, e wi-fi em praças públicas para benefício da educação básica e da comunidade.
3.2.P 31	MCom - MT - Infovia Mato Grosso - conexões para 11 hospitais de grande porte e implantação de unidades de telemedicina, telessaúde e saúde digital.
3.2.P 32	MCom - MT - Infovia Mato Grosso - infraestrutura propícia à expansão de conexão de escolas estaduais e municipais no âmbito do Programa Educação Conectada.
3.2.P 33	MCom - Centro-Oeste - Programa Wi-Fi Brasil, Livre e Terrestre - pontos instalados em escolas, unidades básicas de saúde, unidades de segurança e de serviço público, bem como em comunidades tradicionais localizadas em pontos remotos, de fronteira ou de interesse estratégico.
3.2.P 34	MCom - Centro-Oeste - Programa Cidades Conectadas - implantação de redes metropolitanas em cidades que interliguem escolas, hospitais etc.; compartilhamento da infraestrutura com o setor privado; e implantação em conjunto com outros programas de infraestrutura.
3.2.P 35	MCom - Centro-Oeste - Programa Computadores para Inclusão - apoio e viabilização de iniciativas de promoção da inclusão digital por meio dos centros de recondicionamento de computadores, espaços físicos adaptados para o recondicionamento ou descarte de equipamentos eletroeletrônicos e para a realização de cursos e oficinas.
3.2.P 36	MCom - Centro-Oeste - Internet Brasil - acesso à conexão à internet e inclusão digital aos estudantes e às suas famílias com a disponibilização de chip e pacote de dados aos alunos da educação básica da rede pública de ensino integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais. Observação: Inicialmente, em prova de conceito, o programa está limitado a escolas situadas nos Municípios de Araguari (MG), Caicó (RN), Campina Grande (PB), Caruaru (PE), Conceição das Alagoas (MG), Juazeiro (BA), Mossoró (RN), Petrolina (PE) e Uberaba (MG). Após aprovação da prova de conceito, o programa iniciará a escalada que contemplará outros Municípios do País.
3.2.P 37	MCom - Centro-Oeste - Ampliação do quantitativo de rádios comunitárias em todas as regiões do País - lançamento de novos editais nos Municípios com manifestação de interesse cadastrada no Ministério das Comunicações e naqueles que não possuem nenhuma rádio comunitária.
3.2.P 38	MCom - Centro-Oeste - Ampliação da oferta de canais digitais de televisão aberta à população em todas as regiões do País; realização de chamamentos públicos para a execução do serviço de retransmissão de televisão digital; realização de licitações para outorga de rádio e televisão comerciais; e realização de processos seletivos para outorga de rádio e televisão educativas.
3.2.P 39	MCom - Centro-Oeste - Ampliação do número de retransmissoras de rádios na Amazônia Legal; concessão das autorizações relacionadas aos editais realizados em 2020 e 2022; lançamento de novos editais para prestação do serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal.
3.2.P	MPor - Centro-Oeste - Programa Infraestrutura Econômica



40	(Infraestrutura Aeroviária) - aeródromos nos Municípios de Dourados (MS), Jataí (GO) e Cáceres e Sorriso (MT)	Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
3.2.P 41	MS - Rota bioceânica - pavimentação para acesso a ponte internacional e contorno rodoviário de Porto Murtinho, 14 km de implantação, terraplanagem, drenagem e pavimentação de rodovia de classe I-A e	
3.2.P 42	MS - Rota bioceânica - centro de controle aduaneiro e de fronteira com cerca de 10.000 m ² de área construída e área total do terreno de 69 hectares.	
3.2.P 43	MS - Rodovia BR-262 e Rodovia BR 158 - implantação do contorno rodoviário do Município de Três Lagoas (MS)	
3.2.P	MS - Rodovia BR-262 - Restauração	
3.2.P 45	MS - Rodovia BR-267 - Restauração e implantação de terceira faixa no trecho da BR	
3.2.P 46	MS - Rodovia BR-419 - Conclusão da obra de drenagem e pavimentação na rodovia	
3.2.P 47	MS - Rodovia BR-463 - Conclusão da implantação de drenagem e pavimentação de via marginal para acesso ao Hospital Regional da	
3.2.P 48	MT - Rodovia BR 158/MT - Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede, com extensão total de 195,42 km (Lotes A e B).	
3.2.P 49	MT - Rodovia BR 242/MT - Querência - Nova Ubiratã (MT) e Querência do Norte (MT), entre os km 291,98 e km 574,23 da rodovia, com extensão total de 288,28 km (Lotes A, B e C).	
3.2.P 50	MT - Rodovia BR 080/MT - divisa MT/GO até o km 200,9 em Ribeirão Cascalheira (MT), incluídas 7 pontes com extensão total de 1.652,6 km.	
3.2.P	DF - Duplicação da Rodovia BR-080.	
3.2.P	MS - Ferrovia Malha-Oeste - relígiticação da concessão	
Nº	Descrição	
4.	Eixo: Preservação e recuperação do meio ambiente	
4.1.	Programa: Conservação e recuperação do meio ambiente	
	Projetos:	
4.1.P 1	MT - Plano ABC+MT - Neutralização de emissões de gases de efeito estufa até 2035, com meta intermediária de redução de 80% das	
4.1.P 2	MS - Implementação de sistema de recuperação e conservação dos recursos naturais (25 microbacias - 500 propriedades).	
41.1. P3	DF - Resgate, preservação, multiplicação, estocagem, distribuição e capacitação em manejo de material propagativo e sementes florestais.	
4.1.P 4	MS - Carbono neutro - plano de ação para neutralizar a emissão de carbono do Estado do Mato Grosso em 48 meses, com metas e soluções que envolvem energias renováveis, restauração florestal, agricultura de baixo carbono, bioeconomia, proteção da biodiversidade, controle e prevenção.	
4.1.P 5	MCTI - Centro-Oeste - Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite, Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real, Projeto TerraClass, Base de Informações Georreferenciadas - monitoramento de queimadas	
4.1.P 6	MCTI - Centro-Oeste - Projeto Biomas BR - Cerrado MCTI, com participação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, da	

	Universidade Federal de Goiás e Universidade Federal de Minas Gerais, iniciado em 2022, com financiamento de R\$ 15.000.000,00 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para 3 anos, por meio da Financiadora de Estudos e Projetos - manutenção e aprimoramento do monitoramento do bioma Cerrado.	Apresentação: 29/11/2023 19:27:00.000 - Mesa
Nº	Descrição	
5.	Eixo: Capacidades governativas	
5.1.	Programa: Melhoria da governança e da competitividade das cidades médias e de suas áreas de influência	
	Projetos:	
5.1.P 1	MCTI - Centro-Oeste - Green Project - desenvolvimento de instrumentos adaptados a estudos hidrogeológicos como contribuição para suporte de sustentabilidade ambiental de bacias hidrográficas. (De interesse - INPA)	
5.1.P 2	MCTI - Centro-Oeste - Projeto Aruana - sistema de alerta para acompanhamento e detecção de inundações em áreas de risco por meio de geotecnologias (De interesse - INPA)	
51.1. P3	MCTI - Centro-Oeste - Projeto Alchimia - índices de riscos com indicadores ambientais para fins de saúde pública (De interesse - INPA)	
Nº	Descrição	
6.	Eixo 6: Desenvolvimento social	
6.1.	Programa: Ampliação de serviços públicos e de infraestrutura social para a melhoria da qualidade de vida e dos níveis de emprego e renda	
	Projetos:	
6.1.P 1	GO - Ampliação da qualificação e capacitação técnica oferecidas nos colégios tecnológicos do Estado de Goiás.	
6.1.P 2	GO - Construção da sede do Instituto de Pesquisa, Ensino e Extensão em Arte Educação e Tecnologias Sustentáveis - IPEARTES - modelo de escola transformadora com base em arte/educação e tecnologias sustentáveis.	
6.1.P 3	MS - Programa Conectividade Inclusiva - inclusão digital de assentamentos rurais, comunidades ribeirinhas, comunidades quilombolas e aldeias indígenas.	
6.1.P 4	GO - Agro é social - inclusão produtiva de 1.349 mulheres da agricultura familiar; disponibilização de crédito social e de cursos de capacitação (processamento de frutas, leite, vegetais, panificação, processamento e desossa de frangos, e outras).	
6.1.P 5	GO - Mais empregos inclusão - feiras de emprego e cidadania para inclusão produtiva para 80.000 de pessoas em situação de vulnerabilidade social, emancipação econômica de mulheres vítimas de violência e ações de dignidade e cidadania para pessoas em situação de rua no Nordeste Goiano.	
6.1.P 6	GO - Educação financeira, via colégios tecnológicos do Estado de Goiás, para 5.000 mulheres no Nordeste Goiano e entornos do Distrito Federal e de Goiânia - diminuição de dependência econômica e vulnerabilidade social.	



* C 0 2 3 4 9 2 7 5 6 4 7 0 0 *



* C D 2 3 4 9 2 2 7 5 6 4 7 0 0 *

6.1.P 7	GO - Arranjos produtivos locais de fruticultura - consultoria para constituição de cooperativas e ações de qualificação e capacitação para produtores de frutas em situação de vulnerabilidade social (assentados de reforma agrária / agricultura familiar).
6.1.P 8	GO - Inclusão econômica de 1.100 catadores de recicláveis; construção de 60 galpões, criação de 60 cooperativas de reciclagem com aquisição de caminhões para coleta seletiva.
6.1.P 9	DF - Programa Vira Vida - inclusão socioprodutiva de adolescentes e jovens entre 15 e 21 anos de idade em situação de vulnerabilidade no contexto da violência sexual.
6.1.P 10	DF - Capacitação de adictos acolhidos nas comunidades terapêuticas.
6.1.P 11	DF - Regularização urbana e fundiária (áreas de regularização de interesse social) - contratação de projetos e estudos.
6.1.P 12	DF - Construção de centros de ensino fundamental no Distrito Federal
6.1.P	DF - Construção do novo Hospital do Gama
6.1.P	DF - Construção do novo Hospital de São Sebastião
6.1.P	DF - Construção do novo Hospital do Recanto das Emas
6.1.P 16	MS - Aumento das oportunidades de comercialização de produtos de origem da agricultura familiar (20 centrais de comercialização).
6.1.P 17	MS - Programa Alimenta Brasil (Programa de Aquisição de Alimentos) - combate à insegurança alimentar.
6.1.P 18	GO - Construção da Casa da Mulher Brasileira - proteção da mulher vítima de violência em Águas Lindas (Ride DF)
6.1.P 19	DF - Acolhimento das pessoas lésbicas, gays , bissexuais, travestis, transexuais, queers , intersexos, assexuais e outras - LGBTQIA+ (estruturação de equipamento) - orientação e encaminhamento a serviços e políticas específicas com vistas à prevenção e à superação de situações de violação de direitos.
6.1.P 20	GO - Ampliação da oferta de vagas de cursos técnicos e qualificação, em 50%, da rede estadual de ensino, para o atendimento de 200.000 estudantes.

EMI nº 00012/2023 MDR MPO

Brasília, 26 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que institui o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO) para o período 2024 a 2027.

2. A proposição busca atender ao disposto no inciso II do art. 4º da Lei Complementar n. 129, de 8 de janeiro de 2009, que estabelece a competência da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) para elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando-o com outros instrumentos, como o Plano Plurianual da União (PPA) e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). De acordo com esses dispositivos:

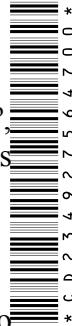
Art. 13. O Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste consistirá em instrumento de redução das desigualdades regionais, incremento da competitividade da economia regional, inclusão social e proteção ao meio ambiente, observado o disposto no inciso II do caput do art. 4º desta Lei Complementar.

§ 1º A Sudeco, em conjunto com os órgãos e entidades federais presentes na Região e em articulação com os governos estaduais, elaborará o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste, a ser submetido ao Congresso Nacional, nos termos do inciso IV do caput do art. 48, do § 4º do art. 165 e do inciso II do § 1º do art. 166, todos da Constituição Federal.

3. Os dispositivos acima colacionados contêm uma obrigação a ser cumprida pela SUDECO que consiste na elaboração do PRDCO, que ora é apresentado. Insta ressaltar que a presente proposição também está em consonância com o previsto no caput e no § 1º do art. 13 da já mencionada lei complementar.

4. Inicialmente, vale enfatizar que são objetivos fundamentais do Brasil, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais.

5. Na Região Centro-Oeste do nosso país, existem significativas disparidades no desenvolvimento de suas localidades, que podem ser verificadas por meio do reduzido índice de



*

desenvolvimento humano em algumas áreas; enquanto em outras há intensa concentração da renda. Além disso, grande parte da população sofre com a desigualdade no acesso à infraestrutura, como saneamento básico, energia elétrica, mobilidade e sistema viário e de transportes de qualidade, habitação popular e serviços de telecomunicação.

6. De acordo com dados disponíveis na página eletrônica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) [<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/go.html>, acessado em 16 de junho de 2023, às 14h13], pode-se observar a gritante diferença intraregional do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) entre os Estados da Região Centro-Oeste, a título de ilustração, vejamos:

7. Diante disso, o enfretamento às desigualdades intra e inter-regionais é de suma importância para a região. Para tanto, é necessário que as iniciativas governamentais ocorram de maneira integrada e sinérgica.

8. É mister que seja instituído um plano regional de desenvolvimento, uma vez que ele se materializa como o instrumento fundamental para a orientação das políticas públicas dos diversos entes federativos em atuação no Centro-Oeste e para a articulação com agentes privados interessados no desenvolvimento regional. Ademais, trata-se de documento balizador para todos os atores empenhados no desenvolvimento da região.

9. A consecução integrada dos dispositivos constantes na presente proposta de Projeto de Lei é vista como necessária para contribuir com a promoção da competitividade em sub-regiões estagnadas economicamente, com a diversificação econômica em sub-regiões com produção concentrada em alguns produtos, com a interiorização do desenvolvimento na região, com a proteção dos seus recursos naturais e com a melhoria da qualidade de vida da população local.

10. E ainda, aprovação da presente proposição caminha no sentido de combater os desequilíbrios regionais, estando também alinhada com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o desenvolvimento sustentável, buscando consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional e do País, de forma a considerar as especificidades de cada região. Além disso, o PRDCO servirá como base para que as cidades ofereçam mais mobilização para a captação de recursos humanos, com uma resposta às mudanças ambientais, sociais e econômicas

11. A instituição do PRDCO, além do cumprimento de uma obrigação legal, poderá atingir e beneficiar toda a sociedade centro-oestina.

12. Conforme assevera a pesquisadora Lucileia Aparecida Colombo, em Desenvolvimento Regional no Brasil : políticas, estratégias e perspectivas, IPEA, 2023, pág. 135:



“Delineados adequadamente os eixos, cabe destacar que o PRDCO seleciona uma série de potencialidades a serem exploradas: a biodiversidade, o manancial de recursos hídricos, o empreendedorismo e a inovação, a base produtiva agropecuária, o mercado interno, a escolaridade e a inovação tecnológica, sendo eles potencializados pela localização territorial do Centro-Oeste brasileiro, que facilita o transporte e a logística. Além disso, o plano enuncia uma convergência de fatores de natureza econômica, social, política, institucional e ambiental, que se cruzam e se interpenetram, com inter-relações bem delineadas entre eles.

... o PRDCO prioriza a governança, visando à necessidade de fortalecimento do conselho deliberativo da Sudeco, que estará em conexão com a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, norteadas pela PNDR, elaborada pelo MDR. Além disso, o plano prevê a cooperação federativa, com a articulação de todos os entes federados na constituição da base para a realização das metas previstas pelas superintendências, em consonância com as Unidades da Federação (UFs).

O PRDCO pressupõe, também, um sistema de monitoramento e de avaliação, amparado em três pontos principais:

i) monitoramento do cenário externo, que pode impor necessidades para a reestruturação do PRDCO;

ii) comparação das metas previstas com os resultados alcançados, para, dessa forma, proporcionar uma visão geral sobre o que deve ser mantido ou alterado; e

iii) avaliação de eficácia, visando à compreensão da efetiva implantação dos projetos. Esse monitoramento será realizado pela Sudeco e apresentado, posteriormente, para a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, instância estratégica de governança da PNDR.”

13. Ressalta-se que o Plano foi elaborado buscando maior sinergia possível com a proposta de PPA para o período 2024 a 2027. Além disso, a execução do PRDCO apoia-se em mecanismos de financiamento como o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), fundos setoriais, assim como em captação de fontes de recursos internacionais.

14. Noutro passo, não há a previsão de criação de mecanismos de financiamento que gerem impacto fiscal com a aprovação dessa proposta de Projeto de Lei.

15. São essas Senhor Presidente as razões que nos levam a submeter à consideração de Vossa Excelência a presente proposta.

Respeitosamente,



* C D 2 3 4 9 2 2 7 5 6 4 7 0 0 *



* C D 2 3 4 9 2 2 7 5 6 4 7 0 0 *